



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇOS.

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Douglas da Costa Silva, nomeado pela Portaria nº 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** a fim de selecionar proposta objetivando a futura **contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município.**

A abertura da sessão será às **07:h00min (sete horas) do dia 08 de fevereiro de 2018**, quando serão recebidos os envelopes de **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura **contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município**, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo I do presente edital de licitação.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em plenas condições de uso em seu destino final. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

i) **DECLARAÇÃO;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02.
Local - data ____/____/____.

Assinatura e identificação do declarante

ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG

ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO Nº 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

REGISTRO DE PREÇOS

ABERTURA DIA: 08-02-2018 – 07: h00min

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG

ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO Nº 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

REGISTRO DE PREÇOS

ABERTURA DIA: 08-02-2018 – 07h00min

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ, o endereço completo contendo: telefone, e-mail e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 -A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, conforme termo de referência e a **descrição da marca**.

6.6 – A proposta deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7 - JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberada pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, **mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as **Contribuições Sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- j. Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária Expedida pela repartição pertinente;
- k. Declarações contidas no ANEXO V;
- l. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte – ANEXO VI.

Observação: Os documentos acima elencados deverão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolado na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e, protocolada na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura da ata de registro de preços e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização do cumprimento contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 - O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de acordo com as ordens de compra emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo/MG.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05(cinco) dias para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, descrita a seguir:

02.09.01.10.122.0052.2055.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2061.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2062.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2064.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0210.2066.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0210.2067.3.3.90.30.00
02.09.01.10.303.0210.2077.3.3.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2078.3.3.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2079.3.3.90.30.00

14 - PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta do fornecimento;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso do no fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.4 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.6 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados, sendo que, não será permitido o envio dos Envelopes por via Correios, sendo necessária a presença do representante da Empresa na sessão pública de Pregão Presencial.

16.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Durante a sessão pública da licitação não será permitido ao representante da empresa o uso de telefone celular, bem como, ainda, não poderá se ausentar do certame sem a devida autorização do Sr. Pregoeiro, sob pena de desclassificação imediata.

16.9 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 12:30 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Centro, DORES DO TURVO/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



16.10 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

16.11 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.12 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.14 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.15 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informações pelo telefone: (32) 3576-1130.

Dores do Turvo, 24 de janeiro de 2018.



DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio
0001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/ 100	PCTE	20,0000	4,9267
0002	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	100,0000	5,8750
0003	AGULHA 13 X 4,5 MM	UNI	1000,0000	0,1069
0004	AGULHA 25 X 0,7 MM	UNI	5100,0000	0,1019
0005	AGULHA 25 X 0,8 MM	UNI	1500,0000	0,0917
0006	AGULHA 40 X 12 MM	UNI	200,0000	0,1136
0007	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO CX C/12	CX	200,0000	85,2090
0008	ALGODAO HIDROFILO 500 GR5	ROLO	40,0000	12,1480
0009	AMOTOLIAS BRANCAS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA COR MARROM BOICO COM TAMPA BICO RETO	UNI	30,0000	3,4721
0010	APARELHO DE GLICEMIA (ACCU CHECK ACTIVE)	UNI	6,0000	110,7500
0011	APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ BOTAO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE 0 300 MM HG ACOMPANHADO DE ESTETOSCOPIO	UNI	10,0000	164,9300
0012	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL C/ BOTAO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE 0 300 MM HG ACOMPANHADO DE ESTETOSCOPIO	UNI	4,0000	100,4100
0013	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESOC/ BOTAO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE 0 300 MM HG ACOMPANHADO DE ESTETOSCOPIO	UNI	5,0000	119,8000
0014	ATADURA DE CREPOM, 15CM X 4,5 CONTENDO 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA / ALGODÃO CRU, COMPONENTE SINTETICO, BORDAS C/ ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA, FORMA UNIFORME CONT. CILINDRICA NÃO ESTÉRIL EMB INDIVIDUAL	UNI	2000,0000	8,4733
0015	ATADURA DE CREPON 12 X 4,5CM 13 FIOS	PCTE	2000,0000	53,8500
0016	BALANCA PEDIATRICA COMPINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR BRANCO COM TRATAMENTO ANT FERRUGINOSO	UNI	2,0000	1190,0000
0017	BALANCA PORTATIL DIGITAL	UNI	10,0000	102,9000
0018	BATERIA (LITHIUM) CR 2032	UNI	15,0000	6,6800
0019	BISTURI ELETRONICO PORTAVEL, 150WATTS, C/07 ELETRODOS, CANETA, PEDAL DE COMANDO, PLACA NEUTRA E CABO 110/220 VOLTS	UNI	1,0000	6142,5000
0020	BOLSA DE GELO REUTILIZAVEL DE 400ML	UNI	100,0000	7,5000
0021	CABO DE BISTURI PROFISSIONAL Nº03	UNI	5,0000	10,5390
0022	CABO DE BISTURI PROFISSIONAL Nº04	UNI	5,0000	8,9750
0025	CATETER INTRANVENOSO Nº 14 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20,0000	33,6570
0026	CATETER INTRANVENOSO Nº 20 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20,0000	25,8830
0027	CATETER INTRANVENOSO Nº16 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	50,0000	27,7810



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



0028	CATETER INTRANVENOSO Nº18 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20,0000	32,4460
0029	CATETER NASAL DE OXIGENIO TIPO OCULOS MATERIAL EM TUBO PVC FLEXIVEL DESCARTAVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL TAMANHO ADULTO CARACTERISTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M ADPTADOR CONECTOR UNIVERSAL	UNI	150,0000	1,2574
0030	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNI	1000,0000	5,6213
0031	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 70ML COM TAMPA DE ROSCA	UNI	50,0000	0,5355
0033	COMPRESSAS DE GASES HIDRÓFILAS 7,5 X 7,5 CM 100%ALGODÃO 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PCT C / 500	PCTE	200,0000	31,5330
0034	DEA COM VISUALIZACAO DE ECG E FUNCAO MANUAL	UNI	1,0000	12500,0000
0035	DETECTOR FETAL	UNI	1,0000	1285,7000
0036	EQUIPO MACROCOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNI	1300,0000	1,3637
0037	ESCALPE TIPO BORBOLETA 21G LARANJA	UNI	1200,0000	0,2800
0038	ESCALPE TIPO BORBOLETA 21G VERDE	UNI	2000,0000	0,2900
0039	ESCALPE TIPO BORBOLETA 23G AZUL	UNI	2500,0000	0,2800
0040	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTÉRIL PCT C/100	PCTE	50,0000	35,3400
0041	ESCOVA PARA LAVAR TUBO GRANDE	UNI	10,0000	8,1000
0042	ESCOVA PARA LAVAR TUBO MEDIA	UNI	10,0000	8,1000
0043	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10 CM X 4,5 MM	UNI	400,0000	9,3189
0044	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA PCT C/100	PCTE	50,0000	7,1471
0045	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL(DESCARTAVEL) PARA EXAME GINECOLÓGICOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TAMANHO GRANDE	UNI	700,0000	1,8056
0046	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL(DESCARTAVEL) PARA EXAME GINECOLÓGICOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TAMANHO MÉDIO	UNI	1600,0000	1,4095
0047	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL(DESCARTAVEL) PARA EXAME GINECOLÓGICOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TAMANHO PEQUENO	UNI	1400,0000	1,2948
0048	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNI	10,0000	18,5660
0050	FIO DE SUTURA NYLON PRETO - MONOFILAMENTO 2.0 CX C/ 24 UNID C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	10,0000	43,5150
0051	FIO DE SUTURA NYLON PRETO - MONOFILAMENTO 3.0 CX C/ 24 UNID C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	10,0000	44,7120
0052	FIO DE SUTURA NYLON PRETO - MONOFILAMENTO 5.0 CX C/ 24 UNID C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	10,0000	44,4720
0053	FIO DE SUTURA NYLON PRETO - MONOFILAMENTO 4.0 CX C/ 24 UNID C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	10,0000	42,0120
0054	FITA ADESIVA PARA ALTOCLAVE 19 MM X 50 M	UNI	500,0000	4,1303
0056	FITA CREPE ADESIVA BEGE - ROLOS 19MM X 50M.	ROLO	1000,0000	3,8682
0057	FIXADOR CITOLOGICO 100ML SPRAY	UNI	8,0000	9,1830
0059	FLUXOMETRODE DE OXIGÊNIO	UNI	5,0000	74,7000
0061	GAZE TIPO QUEIJO PCT DE 1 KG	PCTE	8,0000	45,2980
0062	GEL PARA ULTRA SOM GALAO DE 5 LITROS	GAL	6,0000	27,7410
0065	KIT NEBULIZACAO ADULTO	UNI	9,0000	7,6500
0066	KIT NEBULIZACAO INFANTIL	UNI	6,0000	7,6500
0067	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX. C / 50 UND.	CX	50,0000	26,1050
0068	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26,0 X 76,0 ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM PARA MICROSCOFIA CX C/ 50	CX	90,0000	5,5900
0069	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100,0000	7,2589
0070	LANTERNA CLINICA	UNI	4,0000	39,0500
0072	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL NA COR BRANCA 100% FIBRAS NATURAIS ROLO DE 70 X 50 M DE COMPRIMENTO	ROLO	50,0000	9,1958



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



0073	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PAR	200,0000	1,6491
0074	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PAR	800,0000	1,5875
0075	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN	CX	100,0000	24,7300
0076	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN	CX	1000,0000	24,6840
0077	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN	CX	500,0000	24,7670
0078	LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO - CX C/100	UNI	2000,0000	25,5340
0079	MASCARA DESCARTAVEL PCT C/ 100	PCTE	5,0000	6,6500
0080	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA C/ ELASTICO E CLIP NASAL 100% POLIPROPILENO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5,0000	8,5099
0081	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PARA INTUBACAO 1	UNI	5,0000	105,0000
0082	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PARA INTUBACAO 1 E MEIO	UNI	5,0000	105,0000
0083	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PARA INTUBACAO 2	UNI	5,0000	105,0000
0084	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PARA INTUBACAO 2 E MEIO	UNI	5,0000	105,0000
0085	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PARA INTUBACAO 3	UNI	5,0000	105,0000
0086	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PARA INTUBACAO 4	UNI	5,0000	105,0000
0087	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PARA INTUBACAO 5	UNI	5,0000	105,0000
0089	MESA DE MAYO	UNI	2,0000	877,5000
0090	MESA GINECOLOGICA	UNI	1,0000	1270,0000
0091	OFTALMOCOPIO BATERIA CONVECCIONAL COMPOSICAO MINIMO DE 3 ABRETURAS E 19LENTE	UNI	3,0000	1150,0000
0092	OTOSCOPIO 5 ESPECULOS REUSAVEIS BATERIA CONVECCIONAL	UNI	3,0000	350,1800
0093	OXIMETRO DE PULSO	UNI	3,0000	225,1000
0094	PAPEL PARA ESTERILIZAR GASES	ROLO	40,0000	71,8000
0095	PINCA DENTE DE RATO	UNI	5,0000	10,5750
0096	PINCA KELLY CURVA 14CM	UNI	5,0000	27,0870
0097	PINCA KELLY RETA 14CM	UNI	5,0000	26,8470
0101	PINCA MOSQUITO RETA 10CM	UNI	5,0000	30,0000
0102	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTERIL	UNI	800,0000	1,5650
0103	PORTA AGULHA	UNI	5,0000	38,6210
0104	PVP - I SOLUÇÃO DEGERMANTE 10MG/ML EM IODO	LT	10,0000	36,1000
0105	PVP - I SOLUÇÃO TÓPICO	LT	15,0000	32,4350
0106	SACO BRANCO LEITOSO 100 LITROS P/ DESCARTE DE LIXO INFECTADO NÃO PERURANTE MEDINDO 75 X 105CM	UNI	2500,0000	22,1600
0108	SERINGA 10 ML	UNI	5200,0000	0,3707
0109	SERINGA C/ AGULHA IML INSULINA AG 13 X4,5 MM	UNI	600,0000	0,2695
0110	SERINGA C/ AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3ML 25 X 0,7	UNI	1200,0000	0,3109
0111	SERINGA S/ AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML	UNI	300,0000	0,3649
0112	SERINGA S/ AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML	UNI	3500,0000	0,5797
0113	SERINGA S/ AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML	UNI	400,0000	0,1800
0114	SERINGA S/ AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5ML	UNI	1000,0000	0,1942
0115	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% P/ TESTE DE SHILER INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM PLASTICA FRASCO C/ 1 LITRO	FR	15,0000	48,0550
0116	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (0,9%) - ESTÉRIL - FRASCO DE 500ML	UNI	2000,0000	3,7800
0117	SONDA DE ALIVIO Nº 10 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNI	40,0000	0,8300
0118	SONDA DE ALIVIO Nº 14 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNI	40,0000	0,9350



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO




0119	SONDA URETAL DE ALIVIO Nº 12	UNI	40,0000	0,8725
0120	SONDA VESICAL Nº14 TIPO FOLEY C/ 2 VIAS DE LATEX ATOXICO APIROGÊNIO SILICONIZADA BALÃO C/ CAPACIDADE DE 5 A 10ML COMP.25CM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO	UNI	40,0000	4,2500
0121	SONDA VESICAL Nº16 TIPO FOLEY C/ 2 VIAS DE LATEX ATOXICO APIROGÊNIO SILICONIZADA BALÃO C/ CAPACIDADE DE 5 A 10ML COMP.25CM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME	UNI	40,0000	4,2500
0122	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % P/ INFUSÃO 100 ML	UNI	600,0000	3,3400
0123	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % P/ INFUSÃO 250 ML	UNI	800,0000	3,5850
0124	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % P/ INFUSÃO 500 ML	UNI	1500,0000	4,2750
0125	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML CX C/20	CX	40,0000	91,8000
0126	SORO GLICOSADO P/ INFUSAO 500ML	UNI	400,0000	4,8750
0127	TERMOMETRO CLINICO DE VIDRO TIPO COMUM FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA 35 A 42°C ESCALA NUMERICA SOBRE COLUNA DE MERCURIO TEMPO MAXIMO DE MEDIÇÃO 5 MIN. VARIAÇÃO MINIMA0,10°C UN	UNI	70,0000	8,9472
0128	TERMOMETRO DIGITAL FORNECE A TEMPERATURA DO CORPO EM APENAS 1 MINUTO POSSUI MEMORIA DA ULTIMA TEMPERATURA CRISTAL LIQUIDO DE FACIL VISUALIZAÇÃO UNIDADE PRINCIPAL	UNI	15,0000	14,4750

Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG.

Os produtos objeto do presente processo licitatório deverão obedecer aos requisitos de qualidade e fabricação e deverão ter a sua entrega efetivada de forma fracionada, conforme requisição, sendo certo que, deverão estar prontos para uso e aplicação em seu destino final.

Dores do Turvo, 24 de janeiro de 2018.



DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

Ao ___ dia do mês de ___ de 2018, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.338.152/0001-64, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº ___, de ___ de janeiro de ___ e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia __/2018 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 07/2018, Registro de preços, do dia ____/____/2018, julgado em ____/____/____ e homologado em ____/____/____, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA a futura contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares em atendimento as demandas da secretaria de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço de materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento as demandas da secretaria de saúde, conforme quadro abaixo:

... (tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

- 4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da empresa.
- 4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, sendo:

02.09.01.10.122.0052.2055.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2061.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2062.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2064.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0210.2066.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0210.2067.3.3.90.30.00
02.09.01.10.303.0210.2077.3.3.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2078.3.3.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2079.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
- 7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05(cinco) dias para entrega dos produtos, no almoxarifado da Prefeitura, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
 - 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
 - 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
 - 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
 - 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
 - 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 8.2. São obrigações do Município:
 - 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
 - 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
 - 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
 - 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
 - 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia/ /2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste instrumento poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, ____ de ____ de 2018.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal –
Testemunhas:

Contratada

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



(Minuta) CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.

Contrato nº ____/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato, a aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:
... (tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total estimado de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta da Contratada.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, sendo:

02.09.01.10.122.0052.2055.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2061.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2062.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2064.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0210.2066.3.3.90.30.00
02.09.01.10.301.0210.2067.3.3.90.30.00
02.09.01.10.303.0210.2077.3.3.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2078.3.3.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2079.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 5(cinco) dias para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Contrata ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2018, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2018.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
 REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG
 Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30,
 DORES DO TURVO/MG – CEP 36.513-000
 Setor de Licitações
Abertura: 08.02.2018 – às 07h00min

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Vlr. unit.	Vlr. total
0001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/ 100	PCTE	20,0000			
0002	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	100,0000			
0003	AGULHA 13 X 4,5 MM	UNI	1000,0000			
0004	AGULHA 25 X 0,7 MM	UNI	5100,0000			
0005	AGULHA 25 X 0,8 MM	UNI	1500,0000			
0006	AGULHA 40 X 12 MM	UNI	200,0000			
0007	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO CX C/12	CX	200,0000			
0008	ALGODAO HIDROFILO 500 GRS	ROLO	40,0000			
0009	AMOTOLIAS BRANCAS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA COR MARROM BOICO COM TAMP A BICO RETO	UNI	30,0000			
0010	APARELHO DE GLICEMIA (ACCU CHECK ACTIVE)	UNI	6,0000			
0011	APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ BOTAO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE 0 300 MM HG ACOMPANHADO DE ESTETOSCOPIO	UNI	10,0000			
0012	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL C/ BOTAO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE 0 300 MM HG ACOMPANHADO DE ESTETOSCOPIO	UNI	4,0000			
0013	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESOC/ BOTAO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE 0 300 MM HG ACOMPANHADO DE ESTETOSCOPIO	UNI	5,0000			
0014	ATADURA DE CREPOM, 15CM X 4,5 CONTENDO 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA / ALGODÃO CRU, COMPONENTE SINTETICO, BORDAS C/ ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA ,FORMA UNIFORME CONT. CILINDRICA NÃO ESTÉRIL EMB INDIVIDUAL	UNI	2000,0000			
0015	ATADURA DE CREPON 12 X 4,5CM 13 FIOS	PCTE	2000,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



0016	BALANCA PEDIATRICA COMPINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR BRANCO COM TRATAMENTO ANT FERRUGINOSO	UNI	2,0000			
0017	BALANCA PORTATIL DIGITAL	UNI	10,0000			
0018	BATERIA (LITHIUM) CR 2032	UNI	15,0000			
0019	BISTURI ELETRONICO PORTAVEL, 150WATTS, C/07 ELETRODOS, CANETA, PEDAL DE COMANDO, PLACA NEUTRA E CABO 110/220 VOLTS	UNI	1,0000			
0020	BOLSA DE GELO REUTILIZAVEL DE 400ML	UNI	100,0000			
0021	CABO DE BISTURI PROFISSIONAL Nº03	UNI	5,0000			
0022	CABO DE BISTURI PROFISSIONAL Nº04	UNI	5,0000			
0025	CATETER INTRANVENOSO Nº 14 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20,0000			
0026	CATETER INTRANVENOSO Nº 20 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20,0000			
0027	CATETER INTRANVENOSO Nº16 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	50,0000			
0028	CATETER INTRANVENOSO Nº18 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20,0000			
0029	CATETER NASAL DE OXIGENIO TIPO OCULOS MATERIAL EM TUBO PVC FLEXIVEL DESCARTAVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL TAMANHO ADULTO CARACTERISTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M ADPTADOR CONECTOR UNIVERSAL	UNI	150,0000			
0030	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNI	1000,0000			
0031	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 70ML COM TAMPA DE ROSCA	UNI	50,0000			
0033	COMPRESSAS DE GASES HIDRÓFILAS 7,5 X 7,5 CM 100%ALGODÃO 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PCT C / 500	PCTE	200,0000			
0034	DEA COM VISUALIZACAO DE ECG E FUNCAO MANUAL	UNI	1,0000			
0035	DETECTOR FETAL	UNI	1,0000			
0036	EQUIPO MACROCOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNI	1300,0000			
0037	ESCALPE TIPO BORBOLETA 21G LARANJA	UNI	1200,0000			
0038	ESCALPE TIPO BORBOLETA 21G VERDE	UNI	2000,0000			
0039	ESCALPE TIPO BORBOLETA 23G AZUL	UNI	2500,0000			
0040	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTÉRIL PCT C/100	PCTE	50,0000			
0041	ESCOVA PARA LAVAR TUBO GRANDE	UNI	10,0000			
0042	ESCOVA PARA LAVAR TUBO MEDIA	UNI	10,0000			
0043	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10 CM X 4,5 MM	UNI	400,0000			
0044	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA PCT C/100	PCTE	50,0000			
0045	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL(DESCARTAVEL) PARA EXAME GINECOLÓGICOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TAMANHO GRANDE	UNI	700,0000			
0046	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL(DESCARTAVEL) PARA EXAME GINECOLÓGICOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TAMANHO MÉDIO	UNI	1600,0000			
0047	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL(DESCARTAVEL) PARA EXAME GINECOLÓGICOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TAMANHO PEQUENO	UNI	1400,0000			
0048	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNI	10,0000			
0050	FIO DE SUTURA NYLON PRETO - MONOFILAMENTO 2.0 CX C/ 24 UNID C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	10,0000			



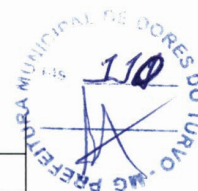
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



0051	FIO DE SUTURA NYLON PRETO - MONOFILAMENTO 3.0 CX C/ 24 UNID C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	10,0000			
0052	FIO DE SUTURA NYLON PRETO - MONOFILAMENTO 5.0 CX C/ 24 UNID C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	10,0000			
0053	FIO DE SUTURA NYLON PRETO - MONOFILAMENTO 4.0 CX C/ 24 UNID C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	10,0000			
0054	FITA ADESIVA PARA ALTOCLAVE 19 MM X 50 M	UNI	500,0000			
0056	FITA CREPE ADESIVA BEGE - ROLOS 19MM X 50M.	ROLO	1600,0000			
0057	FIXADOR CITOLOGICO 100ML SPRAY	UNI	8,0000			
0059	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	UNI	5,0000			
0061	GAZE TIPO QUEIJO PCT DE 1 KG	PCTE	8,0000			
0062	GEL PARA ULTRA SOM GALAO DE 5 LITROS	GAL	6,0000			
0065	KIT NEBULIZACAO ADULTO	UNI	9,0000			
0066	KIT NEBULIZACAO INFANTIL	UNI	6,0000			
0067	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX. C / 50 UND.	CX	50,0000			
0068	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26,0 X 76,0 ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM PARA MICROSCOPIA CX C/ 50	CX	90,0000			
0069	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100,0000			
0070	LANTERNA CLINICA	UNI	4,0000			
0072	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL NA COR BRANCA 100% FIBRAS NATURAIS ROLO DE 70 X 50 M DE COMPRIMENTO	ROLO	50,0000			
0073	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PAR	200,0000			
0074	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PAR	800,0000			
0075	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN	CX	100,0000			
0076	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN	CX	1000,0000			
0077	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN	CX	500,0000			
0078	LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO - CX C/100	UNI	2000,0000			
0079	MASCARA DESCARTAVEL PCT C/ 100	PCTE	5,0000			
0080	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA C/ ELASTICO E CLIP NASAL 100% POLIPROPILENO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5,0000			
0081	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PARA INTUBACAO 1	UNI	5,0000			
0082	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PARA INTUBACAO 1 E MEIO	UNI	5,0000			
0083	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PARA INTUBACAO 2	UNI	5,0000			
0084	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PARA INTUBACAO 2 E MEIO	UNI	5,0000			
0085	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PARA INTUBACAO 3	UNI	5,0000			
0086	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PARA INTUBACAO 4	UNI	5,0000			
0087	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PARA INTUBACAO 5	UNI	5,0000			
0089	MESA DE MAYO	UNI	2,0000			
0090	MESA GINECOLOGICA	UNI	1,0000			
0091	OPTALMOCOPIO BATERIA CONVECIONAL COMPOSICAO MINIMO DE 3 ABRETURAS E 19 LENTES	UNI	3,0000			
0092	OTOSCOPIO 5 ESPECULOS REUSAVEIS BATERIA CONVECIONAL	UNI	3,0000			
0093	OXIMETRO DE PULSO	UNI	3,0000			
0094	PAPEL PARA ESTERILIZAR GASES	ROLO	40,0000			
0095	PINCA DENTE DE RATO	UNI	5,0000			
0096	PINCA KELLY CURVA 14CM	UNI	5,0000			
0097	PINCA KELLY RETA 14CM	UNI	5,0000			
0101	PINCA MOSQUITO RETA 10CM	UNI	5,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



0102	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNI	800,0000			
0103	PORTA AGULHA	UNI	5,0000			
0104	PVP - I SOLUÇÃO DEGERMANTE 10MG/ML EM IODO	LT	10,0000			
0105	PVP - I SOLUÇÃO TÓPICO	LT	15,0000			
0106	SACO BRANCO LEITOSO 100 LITROS P/ DESCARTE DE LIXO INFECTADO NÃO PERURANTE MEDINDO 75 X 105CM	UNI	2500,0000			
0108	SERINGA 10 ML	UNI	5200,0000			
0109	SERINGA C/ AGULHA 1ML INSULINA AG 13 X4,5 MM	UNI	600,0000			
0110	SERINGA C/ AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3ML 25 X 0,7	UNI	1200,0000			
0111	SERINGA S/ AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML	UNI	300,0000			
0112	SERINGA S/ AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML	UNI	3500,0000			
0113	SERINGA S/ AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML	UNI	400,0000			
0114	SERINGA S/ AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5ML	UNI	1000,0000			
0115	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% P/ TESTE DE SHILER INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM PLASTICA FRASCO C/ 1 LITRO	FR	15,0000			
0116	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (0,9%) - ESTÉRIL - FRASCO DE 500ML	UNI	2000,0000			
0117	SONDA DE ALIVIO Nº 10 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNI	40,0000			
0118	SONDA DE ALIVIO Nº 14 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNI	40,0000			
0119	SONDA URETAL DE ALIVIO Nº 12	UNI	40,0000			
0120	SONDA VESICAL Nº14 TIPO FOLEY C/ 2 VIAS DE LATEX ATOXICO APIROGÊNIO SILICONIZADA BALÃO C/ CAPACIDADE DE 5 A 10ML COMP.25CM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO	UNI	40,0000			
0121	SONDA VESICAL Nº16 TIPO FOLEY C/ 2 VIAS DE LATEX ATOXICO APIROGÊNIO SILICONIZADA BALÃO C/ CAPACIDADE DE 5 A 10ML COMP.25CM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME	UNI	40,0000			
0122	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % P/ INFUSÃO 100 ML	UNI	600,0000			
0123	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % P/ INFUSÃO 250 ML	UNI	800,0000			
0124	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % P/ INFUSÃO 500 ML	UNI	1500,0000			
0125	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML CX C/20	CX	40,0000			
0126	SORO GLICOSADO P/ INFUSAO 500ML	UNI	400,0000			
0127	TERMOMETRO CLINICO DE VIDRO TIPO COMUM FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA 35 A 42°C ESCALA NUMERICA SOBRE COLUNA DE MERCURIO TEMPO MAXIMO DE MEDIÇÃO 5 MIN. VARIAÇÃO MINIMA0,10°C UN	UNI	70,0000			
0128	TERMOMETRO DIGITAL FORNECE A TEMPERATURA DO CORPO EM APENAS 1 MINUTO POSSUI MEMORIA DA ULTIMA TEMPERATURA CRISTAL LIQUIDO DE FACIL VISUALIZAÇÃO UNIDADE PRINCIPAL	UNI	15,0000			

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - N° de telefone para contato:

Local e Data _____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:



ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, junto a Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tipo menor preço por item, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e identificação do responsável



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCESSO Nº 009/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e identificação do responsável



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal e Identificação